



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitação@figueira.pr.gov.br](mailto:licitação@figueira.pr.gov.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**FORNECEDOR:** Wellygton Tur

**CNPJ:** 10.577.900.0001/50

**ENDEREÇO:** Rua Rio Branco, Nº 226

**TELEFONE/FAX:** (42) 99900-1784 **e-mail:** gl.wc@hotmail.com

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 46 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	46 PESSOAS	5.200,00
02	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 20 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	20 PESSOAS	3.600,00
03	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 15 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	15 PESSOAS	2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.300,00</b>

**Local e data:**

**Telêmaco Borba, 18/01/2022**

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**  
**Carimbo CNPJ**

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41106435241****CNPJ: 10.577.900/0001-50****GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO**

---

**GILSON MARTINS DOS SANTOS**, Brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Rosário do Ivaí - PR, data de nascimento 14/09/1977, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.111.199-7, SESP/PR e CPF nº 022.716.739-25, residente e domiciliado na cidade Telêmaco Borba - PR, na Rua Rio Branco, nº 226, Casa, Bairro São João, CEP 84270-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO**, com sede à Rua Afonso Pena, nº 236, Bairro Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba-PR, CEP 84265-470, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106435241 em 23/12/2008 e no CNPJ/MF sob o número 10.577.900/0001-50 ; Resolvem assim, **Alterar e Consolidar** o Instrumento de Inscrição:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

 **Cláusula Primeira** - O Empresário Individual por alteração, passa a ter por objeto, o exercício das seguintes Atividades Econômicas: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL.**

**Cláusula Segunda: DA SEDE (ART.968, IV, CC)** - Fica alterado o endereço do Empresário Individual para : **Rua Rio Branco, nº 226, Térreo, Bairro São João, CEP 84270-000, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná.**

**Cláusula Terceira: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - Altera-se o Capital Social, elevando-o o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, cujo aumento é totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41106435241****CNPJ: 10.577.900/0001-50****GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO**

---

**Cláusula Quarta** - O documento do Empresário Individual, pessoa física consta da **Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.111.199-7, SESP/PR**, fica alterado para **Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02487048901, DETRAN-PR, emissão em 16/09/2019.**

**Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **consolida-se o Instrumento Constitutivo**, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41106435241****CNPJ: 10.577.900/0001-50****GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO**

 **GILSON MARTINS DOS SANTOS**, Brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Rosário do Ivaí - PR, data de nascimento 14/09/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02487048901, DETRAN-PR, emissão em 16/09/2019 e CPF nº 022.716.739-25, residente e domiciliado na cidade Telêmaco Borba - PR, na Rua Rio Branco, nº 226, Casa, Bairro São João, CEP 84270-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO** com sede à Rua Rio Banco, nº 226, Térreo, Bairro São João, CEP 84270-000, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106435241** em **23/12/2008** e no **CNPJ/MF** sob o número **10.577.900/0001-50**; Resolvem assim, **Alterar e Consolidar** o Instrumento de Inscrição:

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 41106435241**  
**CNPJ: 10.577.900/0001-50**  
**GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO**

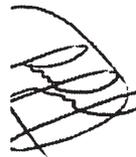
---

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO .**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART.968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.**

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Branco , nº 226, Térreo, Bairro São João, CEP 84270-000, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná.**

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS , SOB O REGIME DE FRETAMENTO , MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL ; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA , INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL.**

 **Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1800/96) - A empresa iniciou suas atividades em 23/12/2008 e seu prazo de duração será indeterminado**

**Cláusula Sexta: O nome fantasia do Empresário Individual é : WELLYNGTON TUR .**

**Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto**

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41106435241  
CNPJ: 10.577.900/0001-50  
GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO

---

no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

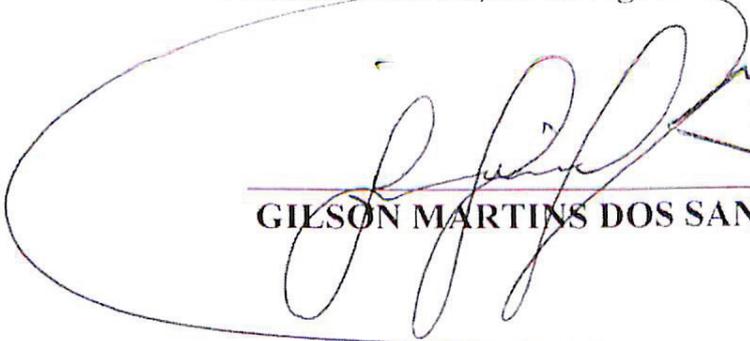
**Cláusula Oitava - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Décima - DO FORO:** Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Telêmaco Borba, 26 de Agosto de 2020.

  
  
\_\_\_\_\_  
GILSON MARTINS DOS SANTOS.

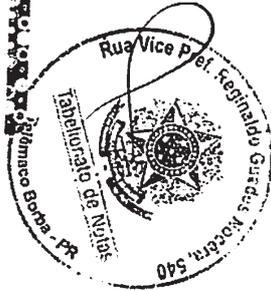
**Tabelionato de Notas**

Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabela Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Góes, N.º 540 - CEP. 84261-020  
Telémaco Borba-PR - Tel: (41) 2212-3750 - [carta@tabelanotas.com.br](mailto:carta@tabelanotas.com.br)

REC. No: 739675. Reconhecimento da  
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) GILSON  
MARTINS DOS SANTOS  
Telémaco Borba, 10 de setembro de 2020  
Em testemunho da verdade.



KARINE RODRIGUES PONTES-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 8,41(60,37) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$9,21- SELO  
DIGITAL Nº DEeYX.TxDVn.TmqJR, Controle: f5PdA.DjKpp  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 16:21 SOB Nº 20204934621.  
PROTOCOLO: 204934621 DE 10/09/2020 17:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004288629. NIRE: 41106435241.  
GILSON MARTINS DOS SANTOS - TURISMO E FRETAMENTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: [licitação@figueira.pr.gov.br](mailto:licitação@figueira.pr.gov.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**FORNECEDOR: DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI**

**CNPJ: 26.257.002/0001-54**

**ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES Nº 602 CENTRO JABOTI/PR**

**TELEFONE/FAX: (43) 98817- 3552 e-mail: decastroturismo@hotmail.com**

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 46 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	46 PESSOAS	6.000,00
02	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 20 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	20 PESSOAS	4.000,00
03	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 15 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	15 PESSOAS	2.500,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$12.500,00</b>

**Local e data:**

**JABOTI, 14 de Janeiro 2022**

DENISE MARIA SILVEIRA  
CASTRO TURISMO  
EIRELI:26257002000154

Assinado de forma digital por  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO  
TURISMO EIRELI:26257002000154  
Dados: 2022.01.14 15:20:39 -0 300

**Assinatura do responsável**  
**Carimbo CNPJ**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr.<sup>a</sup> **Denise Maria Silveira Castro**, brasileira, casada no regime separação de bens, do lar, RG: 8.818.589-7 e CPF: 037.102.999-69, residente a Avenida Tiradentes, nº 602, Centro, município de Jaboti/PR, CEP 84930-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**Cláusula primeira – nome comercial**

A presente Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI sob a denominação de **Denise Maria Silveira Castro Turismo - EIRELLI**, com sede nesta cidade a Avenida Tiradentes, nº 602, Centro, município de Jaboti/PR, CEP 84930-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia DE CASTRO TURISMO.

**Cláusula segunda – objeto social**

Terá por objeto **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.**

**Cláusula terceira – prazo de duração**

Seu prazo de duração é indeterminado e iniciara suas atividades em 15/09/2016.

**Cláusula quarta – do capital social**

O capital é de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula quinta – da administração**

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**Cláusula sexta – do exercício social**

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 15:04 SOB Nº 41600494725.  
PROTOCOLO: 165150211 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601969005. NIRE: 41600494725.  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

**Cláusula sétima – da declaração**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula oitava – da responsabilidade**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula nona – do desimpedimento**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula décima – do foro**

Fica eleito o foro da comarca de Jaboti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Jaboti, 15 de Setembro de 2016.





Denise Maria Silveira Castro

Titular/administrador

Página 2de2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 15:04 SOB Nº 41600494725.  
PROTOCOLO: 165150211 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601969005. NIRE: 41600494725.  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI**

Pelo presente instrumento, o Sr.<sup>a</sup> **Denise Maria Silveira Castro**, brasileira, casada no regime separação de bens, do lar, RG: 8.818.589-7 e CPF: 037.102.999-69, residente a Avenida Tiradentes, nº 602, Centro, município de Jaboti/PR, CEP 84930-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**Cláusula primeira – nome comercial**

A presente Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI sob a denominação de **Denise Maria Silveira Castro Turismo - EIRELLI**, com sede nesta cidade a Avenida Tiradentes, nº 602, Centro, município de Jaboti/PR, CEP 84930-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **DE CASTRO TURISMO**.

**Cláusula segunda – objeto social**

Terá por objeto **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.**

**Cláusula terceira – prazo de duração**

Seu prazo de duração é indeterminado e iniciara suas atividades em 15/09/2016.

**Cláusula quarta – do capital social**

O capital é de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula quinta – da administração**

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**Cláusula sexta – do exercício social**

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Página 1 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 15:04 SOB Nº 41600494725.  
PROTOCOLO: 165150211 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601969005. NIRE: 41600494725.  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI**

***Cláusula sétima – da declaração***

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

***Cláusula oitava – da responsabilidade***

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

***Cláusula nona – do desimpedimento***

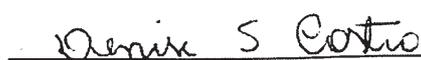
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELLI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

***Cláusula décima – do foro***

Fica eleito o foro da comarca de Jaboti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Jaboti, 15 de Setembro de 2016.


Denise Maria Silveira Castro

Titular/administrador

Página 2de2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 15:04 SOB Nº 41600494725.  
PROTOCOLO: 165150211 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601969005. NIRE: 41600494725.  
DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

<b>Serviço Distrital de Jaboti</b> <b>Tabellonato e Registro Civil</b> toninhadocartorio@hotmail.com	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 07.779.171/0001-95
Reconheço por VERDADEIRA a firma de <b>DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO</b> .	
Em Teste _____ da verdade	
Jaboti, 23 de setembro de 2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
3DwQc . 9NRdS . YnAb7 - vZgLF . Wmls Consulte esse selo em: <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 15:04 SOB Nº 41600494725.  
 PROTOCOLO: 165150211 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601969005. NIRE: 41600494725.  
 DENISE MARIA SILVEIRA CASTRO TURISMO EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (041) 347-1111 - CEP 84283-000  
E-MAIL: [la.bonchoti@figueira.pr.gov.br](mailto:la.bonchoti@figueira.pr.gov.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 32.302.571/0001-77

ENDEREÇO: RUA BORTOLO PELANDA, 1591, UMBARA, CURITIBA, PR

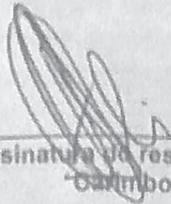
TELEFONE/FAX (41) 3346-7186/ 3346-9192 e-mail: [contato@transporteslc.com.br](mailto:contato@transporteslc.com.br)

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 46 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	46 PESSOAS	7.000,00
02	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 18 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	18 PESSOAS	4.000,00
03	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE, INCLUSO PASSEIO NO PORTO DE PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO AQUÁRIO MARINHO EM PARANAGUA, PASSEIO TURISTICO NO MUSEU DE PARANAGUA, PARA APROXIMADAMENTE: 15 PESSOAS SENDO NO DIA:08 /09/10 DE MARÇO DE 2022. SAÍDA - 07/03/2022 AS 00:00 HORAS RETORNO - 10/03/2022 AS 14:00 HORAS	15 PESSOAS	3.500,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

Local e data:

CURITIBA, 18/ JANIEIRO/ 2022.

**32.302.571/0001-77**  
I.E. 9080116605  
EXPRESSO LC TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA  
RUA BORTOLO PELANDA, 1591  
UMBARA - CEP 81.940-212  
CURITIBA - PARANÁ

  
Assinatura do responsável  
CNPJ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA****CNPJ: 32.302.571/0001-77****NIRE: 41208954337**

**ESTEVÃO ALVES MANSSUR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 02/08/1955, empresário, residente e domiciliado na Rua Pitangas, nº 95, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.560-060, portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº 1.777.122-1 SESP/PR, expedida em 30/07/2010 e do CPF/MF nº 299.088.769-53 e **IRACEMA DA SILVA MANSSUR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Icaraíma, Paraná, nascida em 07/11/1955, empresária, residente e domiciliada na Rua Pitangas, nº 95, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.560-060, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 896.783-0 SESP/PR, expedida em 24/01/2012 e do CPF/MF nº 024.552.659-51, únicos sócios da empresa "**M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**", sediada na Rua Pitangas, nº 95, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.560-060, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208954337 e devidamente registrada no CNPJ sob nº 32.302.571/0001-77, resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª- Ingressa na empresa a Sra. **KARLA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos, Paraná, residente e domiciliada na Rua Bortolo Pelanda, nº 1591, Bairro Umbará, Curitiba, Paraná, CEP 81.940-210, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 6.606.723-8 SESP/PR, da Carteira Nacional de Habilitação nº 03350798910 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 009.499.129-48.

2ª- Se retira desta empresa o sócio **ESTEVÃO ALVES MANSSUR**, acima qualificado, que sede e transfere, por venda, para a sócia ingressante, as suas 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo valor original de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), declarando receber a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração, em moeda corrente nacional, pelo qual dá, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação, da referida importância, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que título for, no presente ou no futuro, desistindo inclusive do ponto comercial ou fundo de comercio que exista ou possa existir, retirando-se pago e satisfeito.

3ª- Se retira desta empresa a sócia **IRACEMA DA SILVA MANSSUR**, acima qualificada, que sede e transfere, por venda, para a sócia ingressante, as suas 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo valor original de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), declarando receber a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração, em moeda corrente nacional, pelo qual dá, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação, da referida importância, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que título for, no presente ou no futuro, desistindo inclusive do ponto comercial ou fundo de comercio que exista ou possa existir, retirando-se pago e satisfeita.

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

**CNPJ: 32.302.571/0001-77**

**NIRE: 41208954337**

4ª - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

5ª - A administração da sociedade caberá a sócia **KARLA DE LIMA CARVALHO**, a quem compete, **individualmente**, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

6ª - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - O endereço da empresa passa a ser na Rua Bortolo Pelanda, nº 1581, Bairro Umbará, Curitiba, Paraná, CEP 81.940-212.

8ª - O objeto social passa a ser: Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de veículos; Transporte rodoviário de cargas; Transporte turístico.

9ª - A denominação social passa a ser: **EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

10ª - A vista das modificações ora ajustadas, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 32.302.571/0001-77**

**NIRE: 41208954337**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA****CNPJ: 32.302.571/0001-77****NIRE: 41208954337**

**KARLA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Siqueira Campos, Paraná, residente e domiciliada na Rua Bortolo Pelanda, nº 1591, Bairro Umbará, Curitiba, Paraná, CEP 81.940-212, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 6606723-8 SEŞP/PR, da Carteira Nacional de Habilitação nº 03350798910 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 009.499.129-48.

Única sócia da empresa "**EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA**" sediada na Rua Bortolo Pelanda, nº 1581, Bairro Umbará, Curitiba, Paraná, CEP 81.940-212, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208954337 e devidamente registrada no CNPJ sob nº 32.302.571/0001-77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob denominação empresarial de "**EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede no endereço da Rua Bortolo Pelanda, nº 1581, Bairro Umbará, Curitiba, Paraná, CEP 81.940-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de veículos; Transporte rodoviário de cargas; Transporte turístico.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 30/11/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País e assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)
KARLA DE LIMA CARVALHO	120.000	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a sócia **KARLA DE LIMA CARVALHO**, a quem compete, **individualmente**, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

**CNPJ: 32.302.571/0001-77**

**NIRE: 41208954337**

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo a sócia, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Sendo interditada a sócia, ela poderá continuar o exercício da empresa, desde que seja devidamente representada ou assistida, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento que foi elaborado em 1 (uma) via.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**M & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

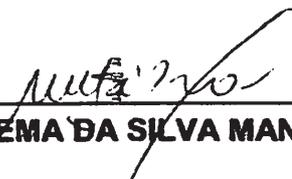
**CNPJ: 32.302.571/0001-77**

**NIRE: 41208954337**

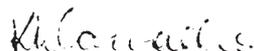
Curitiba, 22 de janeiro de 2021.



**ESTEVÃO ALVES MANSSUR**



**IRACEMA DA SILVA MANSSUR**



**KARLA DE LIMA CARVALHO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054905, expedida em 28/01/2011, inscrito no CPF nº 03701319910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03701319910	054905	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 14:26 SOB Nº 20210453931.  
PROTOCOLO: 210453931 DE 28/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100585688. CNPJ DA SEDE: 32302571000177.  
NIRE: 41208954337. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.  
EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)